



INDICAÇÃO Nº.030/2026

“INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADEQUAÇÃO DOS HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE ESGOTO, ESPECIALMENTE EM ÁREAS SENSÍVEIS COMO ESCOLAS.”

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 207, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito encaminhar ao setor competente as determinações necessárias, **indicando ao Chefe do Executivo Municipal, a adequação dos horários para execução de serviços de manutenção em redes de esgoto, especialmente em áreas sensíveis como escolas.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é motivada por reclamações recebidas de pais de alunos da Escola Imigrantes, os quais relataram a realização de serviços de limpeza e manutenção na rede de esgoto em horário de aula.

Segundo os relatos, a execução do serviço gerou um **odor extremamente forte e persistente**, afetando diretamente o ambiente escolar, inclusive durante o período de recreio, causando desconforto aos alunos, professores e demais profissionais da unidade.

É importante destacar que ambientes escolares devem assegurar condições adequadas de salubridade, concentração e bem-estar, sendo incompatível com tais princípios a realização de atividades que gerem odores insuportáveis ou potencialmente prejudiciais à saúde.

Nesse sentido, normas sanitárias estabelecidas pela ANVISA orientam que ambientes de uso coletivo, especialmente aqueles frequentados por crianças e adolescentes, devem ser mantidos em condições adequadas de higiene, ventilação e **livres de odores que possam causar desconforto ou risco à saúde**, conforme diretrizes gerais de vigilância sanitária aplicáveis a espaços institucionais.

Além disso, a Constituição Federal assegura:

- o direito à saúde (art. 196)
- o direito a um meio ambiente equilibrado (art. 225)

E o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) garante a proteção integral à saúde e dignidade de crianças e adolescentes.





Dessa forma, a realização de serviços com potencial impacto sanitário em horários escolares revela-se inadequada sob a ótica da eficiência administrativa e da proteção ao interesse público.

Diante do exposto, sugere-se:

1. **A priorização da execução desses serviços fora do horário escolar, preferencialmente:**
 - o após o término do expediente escolar
 - o após os horários de refeição
 - o durante períodos de férias escolares
2. **A criação de escala alternativa ou equipe específica** para atuação em horários diferenciados, incluindo fins de semana, especialmente para serviços considerados mais críticos.
3. **A comunicação prévia às unidades escolares**, possibilitando planejamento interno para mitigação de impactos.
4. **A adoção de medidas técnicas para redução de odores**, quando a execução em horário regular for inevitável.

A presente indicação busca conciliar a necessária manutenção dos serviços públicos com o respeito ao ambiente escolar e à saúde da população, especialmente de crianças e adolescentes.

Trata-se de medida simples, viável e alinhada aos princípios da eficiência, da dignidade da pessoa humana e da proteção integral.

Plenário "Vereador Aparício de Almeida", aos 25 de março de 2026

FABIANO SOARES
VEREADOR

